## CÂMARA DOS DEPUTADOS CD - 1 DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO – DETAQ



COETICA (Reunião Deliberativa)

30/08/2023

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Havendo número regimental, declaro aberta a 6ª Reunião Deliberativa Extraordinária do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, destinada à instauração dos processos referentes às Representações nºs 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, de 2023, ao sorteio dos nomes que comporão a lista tríplice para a escolha de Relatores para cada processo e à apreciação dos pareceres preliminares referentes às representações.

Antes de iniciarmos, gostaria de fazer algumas considerações.

Chegaram ao Conselho de Ética sete representações. A grande maioria delas é do Partido Liberal e do PSOL. Alguns Parlamentares têm me procurado justamente por causa da preocupação com a banalização, podemos chamar assim, das representações que estão chegando ao Conselho de Ética. Participei da reunião de Líderes e vi que há uma preocupação muito grande. O Conselho de Ética tem um papel importantíssimo na Câmara dos Deputados, de prezar pela boa imagem, pela boa conduta dos Parlamentares. Muitas vezes, o que nós temos observado é que há uma polarização política exacerbada e uma guerra política. Muitas vezes o partido A e o partido B querem utilizar o Conselho de Ética para sustentar essa guerra política aqui dentro.

Então, mais uma vez fazemos um apelo às Sras. e aos Srs. Parlamentares. Desde o início desta legislatura temos feito este apelo — e ontem eu participei da reunião de Líderes no sentido de fazer este apelo: de que travemos os debates — e eu sei que cada um aqui tem a sua ideologia, as suas crenças, o seu partido — de forma respeitosa, respeitando os Parlamentares. Nós estamos aqui, cada um de nós, para representar os nossos Estados, levar recursos, emendas para os nossos Estados.

Eu conversava com o Deputado Albuquerque. Muitas vezes ficamos aqui 4 horas, 5 horas de relógio discutindo porque um Deputado pisou no pé de outro, porque aconteceu isso ou aquilo, e a nossa função primordial aqui é a de defender



30/08/2023

as nossas bandeiras, as nossas ideias, de representar os nossos Estados, de ir aos Ministérios, de levar recursos para os Estados.

Então, mais uma vez faço este apelo. Se necessário for e enxergar isto, eu vou usar a prerrogativa, Deputado Mário, em alguns momentos, não em relação a estas representações, porque sempre faço questão de democratizar todas as decisões do conselho, mas se for necessário irei usar a prerrogativa, que já foi utilizada por outros Presidentes, de nem aceitar a representação, se for o caso. Peço o apoio e a atenção de V.Exas. nesse sentido.

Vamos dar continuidade à reunião, agora que fiz essas considerações iniciais.

Apreciaremos os pareceres preliminares referentes às seguintes representações: de nº 4, de 2023, do Partido dos Trabalhadores — PT, em desfavor do Deputado José Medeiros.

Outra coisa que eu gostaria de ter abordado no início, não abordei, é a dificuldade, como disse na reunião passada, que vem ocorrendo para conseguirmos um plenário para as reuniões do Conselho de Ética. Nós conseguimos o Plenário 2, mas temos o horário limite das 13 horas, até as 13h15min, porque haverá outra reunião de Comissão, se eu não me engano uma audiência pública com a presença da Ministra Simone Tebet.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Está sem a pauta? Vou pedir que atualizem a pauta no Infoleg, para acesso pelos computadores.

Apreciaremos os pareceres preliminares referentes às seguintes representações: Representação nº 4, de 2023, do Partido dos Trabalhadores — PT, em desfavor do Deputado José Medeiros; Representação nº 2, de 2023, do Partido Liberal — PL, em desfavor do Deputado Márcio Jerry; Representação nº 5, de 2023, do Partido Progressistas — PP, em desfavor da Deputada Juliana Cardoso; Representação nº 6, de 2023, do Partido Liberal — PL, em desfavor da Deputada Talíria Petrone; Representação nº 7, de 2023, do Partido dos Trabalhadores — PT,

30/08/2023

em desfavor do Deputado Eduardo Bolsonaro; Representação nº 9, de 2023, do Partido Liberal — PL, em desfavor da Deputada Célia Xakriabá; Representação nº 10, de 2023, do Partido Liberal — PL, em desfavor da Deputada Sâmia Bomfim; Representação nº 11, de 2023, do Partido Liberal — PL, em desfavor da Deputada Talíria Petrone; Representação nº 12, de 2023, do Partido Liberal — PL, em desfavor da Deputada Erika Kokay; Representação nº 13, de 2023, do Partido Liberal — PL, em desfavor da Deputada Fernanda Melchionna.

Ata.

Em conformidade com o art. 5º, parágrafo único, do Ato da Mesa nº 123, de 2020, que regulamenta a Resolução nº 14, de 2000, está dispensada a leitura de atas.

Em votação a ata da 5ª Reunião deste conselho, realizada no dia 9 de agosto de 2023.

Os Deputados que aprovam a referida ata permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada a ata da 5ª Reunião do Conselho de Ética, realizada no dia 9 de agosto de 2023.

Expediente.

Informo que, em 15 de agosto, o Deputado Carlos Sampaio renunciou a sua vaga como titular neste Conselho de Ética.

Ordem do Dia.

Instauração dos processos referentes às representações e sorteio de nomes para composição de lista tríplice para a escolha de Relatores.

Conforme previsto no Código de Ética, em seu art. 13, a designação de Relator será feita mediante sorteio de lista tríplice, composta pelos membros deste conselho, ressalvados os seguintes impedimentos: o Relator não poderá pertencer ao mesmo Estado do representado, ao mesmo partido ou bloco parlamentar do representado e à mesma agremiação autora da representação.

## CÂMARA DOS DEPUTADOS CD - 4 DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO – DETAQ



COETICA (Reunião Deliberativa)

30/08/2023

Com base no acordo de procedimentos, serão considerados para a escolha do Relator os blocos parlamentares, bem como as federações existentes na data de 19 de abril de 2023, ocasião em que foi instalado o Conselho de Ética.

Esclareço ainda que será considerado para o sorteio o partido atual a que pertence o Parlamentar.

Instauro nesta data o Processo nº 15, de 2023, referente à Representação nº 16, de 2023, de autoria do Partido Liberal, em desfavor do Deputado Marcon, do PT, e sorteio os nomes que comporão a lista tríplice para a escolha do Relator.

Procedo à leitura do termo de instauração:

Termo de instauração

Recebo a presente Representação, de nº 16, de 2023, de autoria do Partido Liberal, em desfavor do Deputado Marcon.

Instaure-se o Processo Disciplinar nº 15, de 2023, nos termos da Resolução nº 25, de 2001, modificada pela Resolução nº 2, de 2011, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar e o Regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Dê-se ciência ao Deputado representado, disponibilizando-lhe cópia integral da respectiva representação.

Registre-se e autue-se a representação.

Brasília, 30 de agosto de 2023, às 11h46min.

Passo à leitura dos nomes dos membros deste conselho que atendem aos requisitos para participarem do sorteio para a escolha do Relator para este processo: Alexandre Leite; João Leão; Julio Arcoverde; Paulo Magalhães; Sidney Leite; Gutemberg Reis; Ricardo Maia; Albuquerque; Mário Heringer; Bruno Ganem; Chico Alencar; Rafael Simoes; Delegado Fabio Costa; Acácio Favacho; Emanuel Pinheiro Neto; Gabriel Mota; Ricardo Ayres; Alex Manente; Josenildo; Rodrigo Gambale; Guilherme Boulos; Márcio Marinho, que acabou de entrar no conselho.

Queria dar as boas-vindas ao Deputado Márcio Marinho, nosso conterrâneo da Bahia.

30/08/2023

#### (Procede-se ao sorteio.)

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Foram sorteados os Deputados Delegado Fabio Costa, Guilherme Boulos e Bruno Ganem. O Delegado Fabio Costa é do PP, o Deputado Guilherme Boulos é do PSOL e o Deputado Bruno Ganem, do Podemos.

É a representação em desfavor do Deputado Marcon, do PT.

Instauro nesta data o Processo nº 16, de 2023, referente à Representação nº 17, de 2023, de autoria do Partido Liberal, em desfavor do Deputado Glauber Braga, e sorteio os nomes que comporão a lista tríplice para a escolha do Relator.

Procedo à leitura do termo de instauração:

Termo de instauração

Recebo a presente Representação, de nº 17, de 2023, de autoria do Partido Liberal, em desfavor do Deputado Glauber Braga.

Instaure-se o Processo Disciplinar nº 16, de 2023, nos termos da Resolução nº 25, de 2001, modificada pela Resolução nº 2, de 2011, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar e o Regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Dê-se ciência ao Deputado representado, disponibilizando-lhe cópia integral da respectiva representação.

Registre-se e autue-se a representação.

Brasília, 30 de agosto de 2023, às 11h50min.

Passo à leitura dos nomes dos membros deste conselho que atendem aos requisitos para participarem do sorteio para a escolha do Relator para este processo: Ana Paula Lima; Jack Rocha; Alexandre Leite; João Leão; Julio Arcoverde; Paulo Magalhães; Sidney Leite; Ricardo Maia; Albuquerque; Mário Heringer; Bruno Ganem; Márcio Marinho; Jorge Solla; Joseildo Ramos; Miguel Ângelo; Rafael Simoes; Delegado Fabio Costa; Acácio Favacho; Emanuel Pinheiro Neto; Gabriel Mota; Ricardo Ayres; Alex Manente; Josenildo; Rodrigo Gambale.

(Procede-se ao sorteio.)



30/08/2023

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Foram sorteados os Deputados Rodrigo Gambale, Albuquerque e Alex Manente.

Instauro nesta data o Processo nº 17, de 2023, referente à Representação nº 18, de 2023, de autoria do Partido Socialismo e Liberdade — PSOL, em desfavor do Deputado Abilio Brunini, e sorteio os nomes que comporão a lista tríplice para a escolha do Relator.

Procedo à leitura do termo de instauração:

Termo de instauração.

Recebo a presente Representação, de nº 18, de 2023, de autoria do Partido Socialismo e Liberdade, em desfavor do Deputado Abilio Brunini. Instaure-se o Processo Disciplinar nº 17, de 2023, nos termos da Resolução nº 25, de 2001, modificada pela Resolução nº 2, de 2011, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar e o Regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Dê-se ciência ao Deputado representado, disponibilizando-lhe cópia integral da respectiva representação.

Registre-se e autue-se a representação.

Brasília, 30 de agosto de 2023, às 11h53min.

Passo à leitura dos nomes dos membros deste conselho que atendem aos requisitos para participarem do sorteio para a escolha do Relator para este processo: Ana Paula Lima; Jack Rocha; Alexandre Leite; João Leão; Julio Arcoverde; Paulo Magalhães; Sidney Leite; Gutemberg Reis; Ricardo Maia; Albuquerque; Mário Heringer; Bruno Ganem, Washington Quaquá; Márcio Marinho; Jorge Solla; Joseildo Ramos; Miguel Ângelo; Rafael Simoes; Delegado Fabio Costa; Acácio Favacho; Gabriel Mota; Ricardo Ayres; Alex Manente; Josenildo; Rodrigo Gambale.

(Procede-se ao sorteio.)

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Foram sorteados os Deputados Julio Arcoverde, Mário Heringer e Gabriel Mota.

## CÂMARA DOS DEPUTADOS CD - 7 DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO – DETAQ



COETICA (Reunião Deliberativa)

30/08/2023

Instauro nesta data o Processo nº 18, de 2023, referente à Representação nº 19, de 2023, de autoria do Partido dos Trabalhadores, em desfavor do Deputado André Fernandes, e sorteio os nomes que comporão a lista tríplice para a escolha do Relator.

Procedo à leitura do termo de instauração:

Termo de instauração.

Recebo a presente Representação, de nº 19, de 2023, de autoria do Partido dos Trabalhadores, em desfavor do Deputado André Fernandes.

Instaure-se o Processo Disciplinar nº 18, de 2023, nos termos da Resolução nº 25, de 2001, modificada pela Resolução nº 2, de 2011, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar e o Regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Dê-se ciência ao Deputado representado, disponibilizando-lhe cópia integral da respectiva representação.

Registre-se e autue-se a representação.

Brasília, 30 de agosto de 2023, às 11h57min.

Passo à leitura do nome dos membros deste conselho que atendem aos requisitos para participar do sorteio para a escolha do Relator para este processo: Rafael Simoes; Delegado Fabio Costa; Acácio Favacho; Emanuel Pinheiro Neto; Gabriel Mota; Ricardo Ayres; Josenildo; Alex Manente; Rodrigo Gambale; Guilherme Boulos; Alexandre Leite; João Leão; Julio Arcoverde; Paulo Magalhães; Sidney Leite; Gutemberg Reis; Ricardo Maia; Albuquerque; Mário Heringer; Bruno Ganem; Chico Alencar; Márcio Marinho.

(Procede-se ao sorteio.)

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Foram sorteados os Deputados Gutemberg Reis, Chico Alencar e Bruno Ganem.

Instauro nesta data o Processo nº 19, de 2023, referente à Representação nº 20, de 2023, de autoria do Partido Socialismo e Liberdade, em desfavor do

30/08/2023

Deputado Ricardo Salles, e sorteio os nomes que comporão a lista tríplice para escolha do Relator.

Procedo à leitura do termo de instauração:

Termo de instauração

Recebo a presente Representação, de nº 20, de 2023, de autoria do Partido Socialismo e Liberdade — PSOL, em desfavor do Deputado Ricardo Salles.

Instaure-se o Processo Disciplinar nº 19, de 2023, nos termos da Resolução nº 25, de 2001, modificada pela Resolução nº 2, de 2011, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar e o Regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Dê-se ciência ao Deputado representado, disponibilizando-lhe cópia integral da respectiva representação.

Registre-se e autue-se a representação.

Brasília, 30 de agosto de 2023, às 12 horas.

Passo à leitura dos nomes dos membros deste conselho que atendem aos requisitos para participarem do sorteio para escolha do Relator para este processo: João Leão; Julio Arcoverde; Gutemberg Reis; Ricardo Maia; Albuquerque; Paulo Magalhães; Sidney Leite; Mário Heringer; Ana Paula Lima; Jack Rocha; Washington Quaquá; Márcio Marinho; Rafael Simoes; Delegado Fabio Costa; Acácio Favacho; Emanuel Pinheiro Neto; Gabriel Mota; Ricardo Ayres; Josenildo; Jorge Solla; Joseildo Ramos; Miguel Ângelo.

(Procede-se ao sorteio.)

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Foram sorteados os Deputados Paulo Magalhães, Gabriel Mota e Mário Heringer.

Instauro nesta data o Processo nº 20, de 2023, referente à Representação nº 21, de 2023, de autoria do Partido Socialismo e Liberdade — PSOL, em desfavor do Deputado Zucco, do Republicanos do Rio Grande do Sul, e sorteio os nomes que comporão a lista tríplice para a escolha do Relator.

30/08/2023

#### Procedo à leitura do termo de instauração:

Termo de instauração

Recebo a presente Representação, de nº 21, de 2023, de autoria do Partido Socialismo e Liberdade, em desfavor do Deputado Zucco, do Republicanos.

Instaure-se o Processo Disciplinar nº 20, de 2023, nos termos da Resolução nº 25, de 2001, modificada pela Resolução nº 2, de 2011, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar e o Regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Dê-se ciência ao Deputado representado, disponibilizando-lhe cópia integral da respectiva representação.

Registre-se e autue-se a representação.

Cumpra-se.

Brasília, 30 de agosto de 2023, às 12h03min.

Passo à leitura do nome dos membros deste conselho que atendem aos requisitos para participarem do sorteio para a escolha do Relator para este processo: João Leão; Julio Arcoverde; Delegado Ramagem; Domingos Sávio; Luciano Vieira; Marcos Pollon; Alexandre Leite; Mário Heringer; Ana Paula Lima; Jack Rocha; Washington Quaquá; Cabo Gilberto Silva; Gustavo Gayer; Rosângela Reis; Rafael Simoes; Delegado Fabio Costa; Jorge Solla; Joseildo Ramos; Miguel Ângelo; Josenildo; Alex Manente.

(Procede-se ao sorteio.)

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Foram sorteados os Deputados Miguel Ângelo, Jack Rocha e João Leão.

Instauro nesta data o Processo nº 21, de 2023, referente à Representação nº 22, de 2023, de autoria do Partido Liberal, em desfavor da Deputada Sâmia Bomfim, e o sorteio os nomes que comporão a lista tríplice para escolha do Relator.

Procedo à leitura do termo de instauração:

Termo de instauração

30/08/2023

Recebo a presente Representação, de nº 22, de 2023, de autoria do Partido Liberal, em desfavor da Deputada Sâmia Bomfim.

Instaure-se o Processo Disciplinar nº 21, de 2023, nos termos da Resolução nº 25, de 2001, modificada pela Resolução nº 2, de 2011, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar e o Regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Dê-se ciência à Deputada representada, disponibilizando-lhe cópia integral da respectiva representação.

Registre-se e autue-se a representação.

Brasília, 30 de agosto de 2023, às 12h06min.

Passo à leitura dos nomes dos membros deste conselho que atendem aos requisitos para participarem do sorteio para a escolha do Relator deste processo: João Leão; Julio Arcoverde; Gutemberg Reis; Ricardo Maia; Albuquerque; Paulo Magalhães; Sidney Leite; Mário Heringer; Ana Paula Lima; Jack Rocha; Washington Quaquá; Márcio Marinho; Rafael Simoes; Delegado Fabio Costa; Acácio Favacho; Emanuel Pinheiro Neto; Gabriel Mota; Ricardo Ayres; Josenildo; Jorge Solla; Joseildo Ramos; Miguel Ângelo.

(Procede-se ao sorteio.)

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Foram sorteados os Deputados Acácio Favacho, Julio Arcoverde e Ana Paula Lima.

Apreciação de pareceres preliminares.

Informo os procedimentos a serem adotados na apreciação dos pareceres preliminares.

Em conformidade com o art. 18 do Regulamento do Conselho de Ética, primeiramente, passarei a palavra ao Relator, que procederá à leitura do seu relatório. Em seguida, o representado terá o prazo de 20 minutos, prorrogável por mais 10 minutos, para a sua defesa. Logo após, será devolvida a palavra ao Relator, para a leitura do seu voto.

30/08/2023

Membro do conselho poderá solicitar vista do processo por 2 dias úteis, que será concedida a partir do término da leitura do voto até antes de iniciado o processo de votação.

Após a leitura do voto pelo Relator, inicia-se a discussão do parecer preliminar, podendo cada membro usar a palavra por até 10 minutos improrrogáveis. Esgotada a lista de membros do conselho, será concedida a palavra a Deputado não membro, por até 5 minutos, improrrogáveis.

Será concedido prazo para Comunicações de Liderança, conforme o art. 66, § 1º, do Regimento Interno desta Casa. Os Vice-Líderes poderão usar a palavra pela Liderança mediante delegação escrita do Líder.

Encerrada a discussão da matéria, poderão usar a palavra, por até 10 minutos, o Relator e, por último, o representado.

Após as falas, darei início à votação nominal do parecer preliminar do Relator.

Primeiro item. Continuação da discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Albuquerque, Relator do processo referente à Representação nº 4, de 2023, do Partido dos Trabalhadores, em desfavor do Deputado José Medeiros.

O Deputado José Medeiros apresentou defesa prévia em 20 de junho de 2023.

Convido o Relator, o Deputado Albuquerque, para compor a Mesa. (Pausa.)

S.Exa. já está aqui, presente à Mesa.

Registro a presença do Deputado José Medeiros.

Na última reunião deste conselho, o Relator fez a leitura do seu parecer preliminar, recomendando a admissibilidade da Representação nº 4, de 2023, em desfavor do Deputado José Medeiros.

O representado fez a sua defesa, e foi iniciada a discussão da matéria.

Discutiram a matéria os Deputados Domingos Sávio e Mário Heringer.

Dando continuidade à discussão da matéria, passo a palavra ao próximo inscrito, o Deputado Washington Quaquá. (Pausa.)

Não está presente.

Concedo a palavra ao Deputado Cabo Gilberto Silva.

30/08/2023

V.Exa. abre mão? (Risos.)

V.Exa. tem a palavra, Deputado.

O SR. CABO GILBERTO SILVA (PL - PB) - Sr. Presidente, demais Parlamentares, uma boa tarde a todos e uma excelente reunião do Conselho de Ética.

Parabenizo V.Exa., Presidente Leur Lomanto Júnior, pela condução na data de hoje.

Quero dizer que o Deputado José Medeiros já falou publicamente, Sr. Presidente. Se porventura entenderam que ele pisou de forma proposital, não foi essa a sua intenção, até porque o plenário é pequeno para comportar 513 Parlamentares. Quando fica cheio, na hora das votações, obviamente ficamos um espaço muito apertado, e ocorre o encosto normal entre as pessoas, porque o espaço é reduzido.

Obviamente, eu espero que o Deputado Albuquerque reveja o seu voto, para trazer justiça ao Conselho de Ética.

Mas eu queria falar rapidamente, Sr. Presidente, e queria que os Parlamentares prestassem atenção, em especial os Parlamentares do PSOL e do PT, de um Parlamentar daqui, dentre os 513, que recebeu uma multa...

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Vamos ouvir o Deputado que está fazendo uso da palavra.

O SR. CABO GILBERTO SILVA (PL - PB) - Eu gostaria de pedir a atenção dos Parlamentares do PSOL e do PT, da Deputada Jack Rocha, que está aqui pela Liderança, e da Deputada Erika Kokay.

Como eu falei da tribuna, Sr. Presidente, esta é a Casa e este é o local, o Conselho de Ética, para punir qualquer Parlamentar que cometa qualquer tipo de infração, não só na Câmara dos Deputados, como também em qualquer lugar do Brasil, em especial nas suas atuações de trabalho. Eu disse que defenderia qualquer Parlamentar, independentemente do partido dele, para manter a nossa coerência. Até então, só os Parlamentares do nosso campo político estavam sendo

30/08/2023

atacados por um ativismo judicial jamais visto na história republicana deste País. Ontem foi um Parlamentar do PSOL, Deputado Chico Alencar e Parlamentares do PT. Peço a V.Exas. que assim procedam também, que defendam a democracia e defendam o art. 53.

Não é cabível, Sr. Presidente, que uma decisão judicial imponha uma multa de 1 milhão de reais a um Parlamentar. Eu discordo em 100% das atitudes dele, em 100% eu discordo do Parlamentar, mas não podemos abrir mão das prerrogativas da Câmara dos Deputados.

Quando abrem mão porque é um Deputado que defende campo ideológico diferente, V.Exas. estão abrindo mão do próprio mister de ser Deputado, de ser Parlamentar. Foi uma multa totalmente absurda, inconcebível, impagável — impagável, Deputada Jack, Deputado Chico Alencar e o Deputado de Minas Gerais que está aí. Sr. Presidente, o ativismo judicial chegou a uma situação jamais vista no nosso País.

Eu peço aos Parlamentares que aprovemos urgentemente o seguinte: que qualquer decisão desta natureza, respeitada a independência dos Três Poderes, passe primeiramente pela Câmara, para a Câmara dizer se aceita ou não. O caso concreto deve ser julgado aqui, no Conselho de Ética, Sr. Presidente. Senão, os Parlamentares vão ficar com receio de falar, de agir, de defender as suas bases eleitorais.

Isso serve para todos os campos políticos, Deputada Erika Kokay, para todos os campos políticos.

Como eu afirmei da tribuna — e V.Exas. me escutaram atentamente —, lá atrás, quando prenderam um Deputado de forma inconstitucional, rasgaram o art. 53, e a Câmara dos Deputados queimou o art. 53 quando aceitou a prisão e diversas outras atuações no Poder Legislativo. O Congresso continua acovardado. Então, não há necessidade de haver Deputados e Senadores. O Parlamento tem que ser respeitado, a independência dos Três Poderes tem que ser respeitada, Sr. Presidente.

30/08/2023

Eu queria fazer uso da palavra para falar sobre esse caso de ontem. Se chegasse ao plenário, mesmo sendo 100% contra a atuação do Deputado, porque ele foi eleito por uma parte significativa da sociedade e merece todo o respeito da Câmara de Deputados, eu votaria contra essa medida.

Eram essas as minhas palavras, Sr. Presidente. Mantemos a nossa coerência, em defesa do Parlamento, independentemente do Parlamentar e do partido.

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Não havendo mais oradores inscritos, está encerrada a discussão da matéria.

Passo a palavra ao Relator, para réplica, por até 10 minutos, improrrogáveis.

**O SR. ALBUQUERQUE** (Bloco/REPUBLICANOS - RR) - Bom dia, Sr. Presidente, Srs. Deputados, servidores presentes a esta plenária. Desejo um bom dia a todos.

Sr. Presidente, esta é a retomada do relatório que li na última sessão, acerca do nosso representado, o Deputado José Medeiros.

Sinceramente, Excelências, com a pouca experiência que tenho — e vejo pessoas mais experientes que eu neste plenário, nesta Casa —, acerca das atitudes nossas como Deputados, de certa forma retorno à minha primeira fala para dizer que acho um desperdício de tempo ficarmos aqui 1 hora, 2 horas, 3 horas tratando de um empurrão, tratando de uma fala mais grosseira, tratando de um ato sobre o qual eu acredito que não precisaria ser usado este conselho, que, efetivamente, tem que trabalhar nos casos que são inerentes a um conselho de ética.

Foi aberta a discussão na última fala. Farei a retrospectiva de todo o acontecimento, daquilo que fez o representado no dia, de alguma forma pelo calor da emoção. A ele foi imputada esta representação por ter sido acusado de dar um empurrão, de dar um pisão e tudo o mais, de acordo com o que está no meu relatório — eu já o li, não vou ler mais uma vez esse relatório, acho desnecessário. Eu quero pedir, Presidente, que não abra mais esta discussão.

No primeiro momento eu votei pela admissibilidade e agora quero retornar e dizer que não vale a pena ocupar tanto espaço, porque nós temos o que fazer nesta

30/08/2023

Casa, para abrir uma discussão sobre uma ação tão irrelevante como a que aconteceu com o Deputado José Medeiros e a representante, a Deputada Gleisi Hoffmann. Por isso, Presidente, o meu voto é pela não admissibilidade desta representação.

Quero deixar isso registrado e dizer aos colegas que nós somos Deputados iguais, como qualquer outro, seja de que partido formos, seja do PSOL, seja do PT, seja do PL, seja do DEM, seja qual for o partido. Precisamos primeiro nos respeitar como seres humanos, como homens, como pais de família, como as pessoas que representamos nesta Casa. Cada um tem um nicho, cada um tem uma plateia a dar satisfação, e não vale a pena perdermos tempo nesta Casa para de alguma forma fazer juízo de valor, o que, do meu ponto de vista, é perda de tempo.

Quero deixar registrado que eu mudo o meu voto, para não admitir a representação da qual sou Relator, Presidente. (Palmas.)

(Não identificado) - Parabéns, Relator!

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Indago ao Deputado José Medeiros se deseja fazer uso da palavra, para a sua defesa, antes de iniciarmos a votação. (*Pausa.*)

Processo de votação.

Deputado Chico, se quiser encaminhar a votação, V.Exa. dispõe de 3 minutos.

**O SR. CHICO ALENCAR** (Bloco/PSOL - RJ) - Sr. Presidente, colegas, vou ser bem breve.

O meu entendimento parece que é comum ao de vários aqui: é o de que temos que valorizar os processos de ética e decoro, as representações, não banalizá-las.

O que aconteceu aqui, neste caso específico? Vamos ter que examinar caso a caso, é claro, mas aqui houve — e isto é positivo, embora não obrigatório — a defesa prévia do representado. Ele disse, reiterou que o tal pisão no pé foi involuntário. O suposto agredido, o Deputado Miguel Ângelo, não veio fazer carga aqui, cobrar nada, a Deputada Gleisi também não. Isso inclusive, eu acho, levou o Relator a refletir.

30/08/2023

Na minha visão, superficial talvez, havia todo um relatório que mostrava como o fato não tem peso. Não é quebra de ética e decoro, foi um problema que tem que ser superado, inclusive, no diálogo. Pedir desculpas não é vergonha para ninguém, falar que foi mal interpretado também não. Senão, vamos ficar aqui... Tudo vira um debate interminável no conselho, sobrecarregado. Temos tanta coisa importante para fazer nas Comissões, no Plenário, nos projetos em discussão. Então, neste caso aqui, parece-me claro que o assunto perdeu substância, se é que teve algum dia.

Eu creio que temos que apreciar cada caso fazendo esta ponderação: uma afirmação — e vou além até —, um xingamento eventual, a pessoa desbordou, não é motivo para cassação de mandato, para punição mais rigorosa. A advertência pode caber. Neste caso aqui nem isso. O Deputado José Medeiros já usou da palavra aqui na reunião anterior e fez a defesa prévia.

Portanto, concordo com o arquivamento.

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Agradeço ao Deputado Chico. V.Exa. não teve a oportunidade de me ouvir talvez, acho que chegou um pouco depois, no início da reunião. Na minha fala coloquei isso de forma bastante clara, essa questão das banalizações das representações que estão chegando ao Conselho de Ética. Inclusive já tivemos a oportunidade de conversar pessoalmente sobre essas representações, porque não fazem sentido. Muitas vezes estamos aqui discutindo representações, na sua grande maioria, das que chegaram até agora ao conselho, que tratam de comportamentos, às vezes de palavras inadequadas que algum Deputado usa em relação a outro, ou esbarrou, ou pisou o pé sem querer e tal. Eu acho que a principal função de todo Parlamentar aqui é a de representar o seu Estado, de defender aquilo em que ele acredita, de defender as suas bandeiras. Muitas vezes, temos visto se arrastar aqui por 3 horas, 4 horas, 5 horas de relógio a discussão de representações que, no seu entendimento e no meu entendimento também, não condizem com quebra de decoro parlamentar.

30/08/2023

Inclusive, relatei que, se for o caso, depois dessas representações de que fizemos o sorteio, ou se houver outras representações, usaremos a prerrogativa, já utilizada aqui por outros Presidentes, de nem sequer aceitar determinadas representações, que não fazem o menor sentido.

Tenho feito um apelo. Participei ontem da reunião de Líderes, aos quais fiz um apelo — e conversei com alguns presidentes de partido sobre os Parlamentares representados aqui, preocupados com a repercussão que isso pode ter nas suas bases: para que analisem bem antes de entrarem com a representação, porque, após chegar a este conselho e darmos início ao processo, a representação não pode ser retirada. O trâmite tem que seguir, de acordo com o que diz o Regimento Interno e o Código de Ética da Câmara.

Foi muito importante esta sua avaliação, essa sua fala no dia de hoje, Deputado Chico Alencar.

Vamos dar início ao processo de votação.

Declaro iniciada a votação nominal do parecer preliminar do Deputado Albuquerque, aprovado se obtiver a maioria simples, presente a maioria absoluta dos membros do conselho.

Quem concordar com o parecer preliminar do Relator, pelo arquivamento da representação, vota "sim", quem discordar do parecer do Relator vota "não".

O Deputado Miguel Ângelo não está presente na reunião.

Está aberto o painel, para a votação nominal do parecer preliminar do Deputado Albuquerque.

O SR. ABILIO BRUNINI (PL - MT) - Sr. Presidente, peço 1 minuto, para falar enquanto ocorre a votação. (Pausa.)

Quero parabenizar o Relator, o Deputado Albuquerque, pelo seu posicionamento, por rever as circunstâncias sobre a ética e o decoro dos Parlamentares, principalmente quando avalia que não é só o Deputado que aqui está presente. Cada Deputado representa uma parcela da sociedade, pelo menos aqueles que o elegeram. É importante compreendermos que, ao afastarmos um

30/08/2023

Deputado daqui, estamos afastando uma boa parcela da população do acesso à democracia, do acesso à sua opinião, à sua voz expressada.

Também neste sentido quero parabenizar o Deputado Chico Alencar pelas observações. Parabéns por ter colocado deste jeito!

Além de discordar do pedido de cassação do mandato do Deputado José Medeiros, discordo também do pedido de cassação do mandato da Deputada Juliana Cardoso, com quem quero me solidarizar. Há momentos de acaloramento no plenário, e vimos isso na história do Congresso brasileiro. Não dá para querer cassar o mandato da pessoa porque ela disse uma coisa, ou persegui-la politicamente, ou colocá-la no Conselho de Ética.

Aproveito este tempo, enquanto o quórum não é atingido, para falar da lisura e da transparência com que foi feito o processo de sorteio. Acompanhei tudo de perto, o método analógico do processo. (Risos.)

A sua assessoria é muito bem organizada, Presidente, muito bem preparada e, apesar das adversidades, conseguiu fazer o sorteio de forma transparente, com lisura. Posso dizer que não houve, de forma alguma, nenhum papel duplicado ou nenhuma facilitação para pegar os números nos sorteios ou qualquer coisa desse gênero. Eu até oriento os próximos Parlamentares que tiverem dúvida do processo do sorteio a fazerem isso, pois acho que é justo, é válido e valoriza o processo.

Parabéns!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Pois não, Deputada Ana Paula Lima.

A SRA. ANA PAULA LIMA (Bloco/PT - SC) - Muito obrigada, Sr. Presidente.

Minha fala se baseia na declaração de V.Exa. e na preocupação de que processos vêm para cá, o que, às vezes, acaba banalizando esta Comissão que é tão importante. Falo isso porque, desde que foi instaurado o Conselho de Ética, nós já tínhamos esta preocupação, principalmente no caso daquelas seis Deputadas que entraram neste Conselho de Ética. V.Exa., aliás, tinha a prerrogativa de aceitar

30/08/2023

ou não estes processos. À época, V.Exa. achou que eles já estavam sendo instaurados. Nós concordamos com isso. Porém, nossa preocupação realmente é com o futuro.

Primeiro, esta Comissão está com uma série de processos, de denúncias e, em certo momento da semana passada, nós não tivemos nem local para a reunião. Acho que temos uma Corregedoria na Casa que pode ser acionada a qualquer momento, se algum Parlamentar se sentir lesado. Acho que temos de ter esta preocupação. Quando eu falei na instauração, era sobre o que eu devia falar: "Daqui a pouco, se eu chamar o senhor de feio, o senhor vai me representar na Comissão de Ética?"

Ocorrem debates tão acalorados aqui, que, às vezes, fora do microfone, eu fico até com vergonha do assédio que nós sofremos, das coisas que fazem contra as mulheres, quando as mulheres, em nenhum momento, tiveram este tipo de comportamento.

Neste instante, eu vou votar pelo arquivamento — o Líder do partido é o Deputado Miguel Ângelo —, mas entendo que muitos processos que estão aqui não precisavam ter sido colocados. Cito como exemplo os das seis mulheres que vieram para este Conselho de Ética, por conta de um debate que tivemos na Casa sobre a votação do marco temporal. Naquele momento em que nós votamos a favor ou contra, nós ouvimos coisas que não deveriam ter sido ditas — é claro, no calor do debate, em um acalorado debate. No entanto, neste momento, nossa orientação é votarmos pelo arquivamento.

Muito obrigada.

O SR. ANDRÉ FERNANDES (PL - CE) - Sr. Presidente...

A SRA. JACK ROCHA (Bloco/PT - ES) - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Agradeço, Deputada Ana Paula.

O Deputado André Fernandes solicitou a palavra primeiro. O prazo para encaminhamento já se encerrou, mas, enquanto esperamos alcançar o quórum,



30/08/2023

concedo a palavra ao Deputado André Fernandes, a quem peço apenas que seja breve.

O SR. ANDRÉ FERNANDES (PL - CE) - Obrigado, Sr. Presidente. Serei bem breve.

Parabenizo os Deputados que me antecederam pelas manifestações. Há realmente uma preocupação com esta banalização do Conselho de Ética.

Parabenizo V.Exa. pela postura e pelo seu pronunciamento, dadas as consequências do que está acontecendo: temos uma pauta larga, os Deputados querem trabalhar em outra Comissão ou no Plenário, ou querem estudar projetos, mas acabam tendo que ficar aqui horas e horas por algo improdutivo que nem sequer deveria chegar a este Conselho.

Um exemplo: hoje foi sorteada a lista tríplice de um processo contra minha pessoa, um processo do Partido dos Trabalhadores. Eu não acuso o partido por isso, jamais! Meu partido, o Partido Liberal, também tem feito este tipo de representação avulsa, com o que eu também não concordo.

Vejam que absurdo! No debate da reforma tributária, a bancada evangélica encontrou, no projeto da reforma, algo que beneficiaria pessoas de acordo com o gênero, a raça, etc. A bancada evangélica pediu que ele fosse retificado, e foi retificado. O Deputado Rogério Correia, do PT de Minas Gerais, subiu à tribuna e disse, no debate: "A Oposição está preocupada, e eles falaram aqui sobre gênero" — tratava-se da bancada evangélica. "Eles falaram aqui sobre gênero. Não estudaram a proposta." Na verdade, nós estávamos falando sobre gênero alimentício, mas estávamos com a pauta em que constava gênero, raça, etc. Eu subi após o Deputado Rogério Correia e disse: "Deputado, não é! Está na mesma linha. Se V.Exa. está dizendo que gênero é gênero alimentício... Aí vem vírgula, raça. Raça de quê? É raça de boi, de carne, de comida, já que é gênero alimentício?"

Pasmem os senhores, mas o Partido dos Trabalhadores entrou com uma representação contra mim, como se eu estivesse comparando raça com animal. O

30/08/2023

que nós estávamos dizendo era que, se o Deputado Rogério Correia, naquele projeto, estava dizendo que o gênero era alimentício, o que se estava tratando sobre raça seria raça de boi, de comida, de alimento. Estão banalizando o Conselho de Ética, sim!

Houve um debate no plenário, inclusive com a Deputada que está aqui atrás de mim, e eu pensei que ficaria somente naquilo, mas eu fui surpreendido com esta representação. Eu fico feliz por saber que isto aqui não será banalizado. Certamente, quando vier o relatório, virá pelo arquivamento.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Agradeço a V.Exa., Deputado.

Deputada Jack Rocha, V.Exa. quer fazer uso da palavra? (Pausa.) Eu já vou encerrar a votação.

A SRA. JACK ROCHA (Bloco/PT - ES) - Eu quero falar antes, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Peço a V.Exa. que seja breve, para podermos encerrar esta parte e dar seguimento, já que temos apenas até às 13h15min para deliberar as matérias.

**A SRA. JACK ROCHA** (Bloco/PT - ES) - Sr. Presidente, agradeço a concessão da fala nesta reunião do Conselho de Ética.

Eu não vou ser repetitiva em relação aos argumentos já mencionados aqui pela minha companheira Deputada Ana Paula, que também é Líder do Governo, é do PT — eu também estou na Vice-Liderança da bancada do PT —, nem ao motivo de votarmos pelo arquivamento do projeto do Deputado José Medeiros.

Eu acho que nós precisamos estabelecer nesta Comissão um método que possa não somente rever... Em relação à fala do Deputado José Medeiros, que reconheceu o erro naquela manhã, nada justifica um Deputado ir para cima de uma Deputada, como foi o caso dele com a Presidenta Gleisi, que, além de ser Deputada, é a Presidenta do meu partido, no dia 8 de março, e fazer toda aquela discussão.

## CÂMARA DOS DEPUTADOS CD - 22 DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO – DETAQ

## COETICA (Reunião Deliberativa)

30/08/2023

Nós estamos efetivamente cansadas de ter que lidar com as gracinhas, com as ofensas e, muitas vezes, com os debates que são colocados de maneira irônica, mas que, dentro deste processo de ironias, contêm transfobia, racismo e violências sistemáticas. Se nós fizéssemos estas falas fora do Plenário e não fôssemos Deputados e Deputadas, sem dúvida alguma, nós responderíamos na Justiça pelos nossos atos.

Portanto, por mais que nós tenhamos imunidade parlamentar, não se justifica o fato de utilizarmos destes termos e das violências políticas para constranger e cometer outros tipos de crimes na condição de Parlamentar desta Casa. Desta forma, eu acho importante ressaltar que — desde o início, esta foi uma proposta nossa, da bancada do PT — seria necessário que se estabelecesse um método, antes de colocar os processos para caminhar, que se chamassem e se ouvissem as partes e, se houvesse efetivamente algum tipo de conciliação e mediação, estes processos fossem arquivados.

Hoje nós estamos acompanhando aqui seis Deputadas que vieram para esta Comissão por terem sofrido violência política, por um julgamento que o STF vai fazer hoje, o do marco temporal. Vejam só os holofotes que se viram para este Conselho de Ética!

Antes de finalizar, eu gostaria de dizer ao nosso colega Deputado André Fernandes que, quando ele diz que raça é igual a boi, como ele fez no Plenário, ele não estava falando simplesmente de uma questão que está relacionada ao boi como alimento. Não foi isso. Nós estávamos tratando da reforma tributária, e existiam termos na reforma tributária que falavam sobre raça, sobre gênero. Mesmo que a discussão tenha um cunho ideológico de ambas as partes, o povo brasileiro, todo mundo sabe que nós Deputados e Deputadas dispomos de assessorias qualificadas para não cometermos erros, erros não apenas de ofensa a uma pessoa, mas também de racismo, de misoginia, de violência política de gênero.



30/08/2023

É importante que possamos, dentro do limite ideológico, dentro do limite das trincheiras de defesa de cada um, erguer nossas bandeiras, mas sem cometer as violências sistemáticas que vemos chegar ao Plenário deste Conselho de Ética.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Agradeço, Deputada.

Quero esclarecer a V.Exa. que, quando nós iniciamos os trabalhos aqui no Conselho de Ética, eu procurei dizer que, na maioria dos casos, iria compartilhar todas as decisões com o colegiado. Como eu disse aqui no início desta reunião, o que nós não podemos aceitar e admitir é que este Conselho de Ética seja palco de guerras e de disputas políticas.

Naquele primeiro momento, como eu já tinha dado início a outros processos, a outras representações que haviam chegado ao Conselho e já tinha designado Relatores, eu não poderia trazer dois pesos e duas medidas. Foi neste sentido que eu cumpri todo o trâmite legal que está estabelecido no Código de Ética e no Regimento Interno. Agora, no entanto, ressalvo que não podemos permitir que haja neste Conselho uma banalização, Deputado José Medeiros, de representações. Digo isso porque, se V.Exas. forem analisar, os partidos que fazem as representações são os mesmos: o PL, o PSOL, o PT e, se não me engano, o PCdoB, que tem uma representação.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - O PP tem uma representação de todas as que temos. Eu digo que o grosso, a grande maioria, acho que 90%, são... Não é esta a função do Conselho de Ética.

Nós fizemos um apelo. Eu conversei com vários Presidentes e Líderes dos partidos para que tenhamos cautela na hora de fazer estas representações, para não acontecer revanchismo: eu represento contra você, você representa contra mim. Do contrário, vamos ficar numa discussão, e não é isso que interessa. O Deputado Chico Alencar foi muito feliz nas colocações que fez.

30/08/2023

Dito isso, declaro encerrada a votação.

Concluído o processo de votação, na qualidade de Presidente do Conselho de Ética, proclamo o resultado da votação: "sim", 13; "não", 0. Abstenção, 0.

Declaro aprovado o parecer preliminar do Relator, o Deputado Albuquerque, pelo arquivamento da Representação nº 4, de 2003, do Partido dos Trabalhadores, em desfavor do Deputado José Medeiros, conforme o art. 14, § 4º, inciso III, do Código de Ética. O pronunciamento do Conselho pela inépcia ou falta de justa causa da representação, admitido apenas na hipótese de representação de autoria de partido político, nos termos do § 3º, do art. 9º, será terminativo, salvo se houver recurso ao Plenário da Casa, subscrito por 1 décimo de seus membros, observado, no que couber, o art. 58 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Comunico ao Deputado José Medeiros a decisão do Conselho de Ética.

Aproveito a oportunidade, fazendo um apelo ao Deputado José Medeiros e a todos os Parlamentares no mesmo sentido. Eu acho que nós temos aqui todo o direito de defender aquilo que acreditamos, de defender os nossos partidos, mas baseados sempre na ética, no respeito, na consideração com os nossos colegas e com os nossos pares.

Discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Ricardo Maia, Relator do processo referente à Representação nº 2, de 2003, do Partido Liberal, em desfavor do Deputado Márcio Jerry.

Deputado Márcio Jerry, o Deputado Ricardo Maia solicitou-me que deixe para a semana que vem, porque foi fazer um procedimento em São Paulo e está de atestado médico.

Item 3. Leitura, discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Gabriel Mota, do Republicanos, Relator do processo referente à Representação nº 5, de 2023, do Progressistas, em desfavor da Deputada Juliana Cardoso.

A Deputada Juliana Cardoso apresentou defesa prévia, em 22 de junho de 2023.

Convido o Relator, o Deputado Gabriel Mota, para compor a Mesa.

30/08/2023

Registro a presença da Deputada Juliana Cardoso e de sua advogada, a Sra. Maíra Recchia.

O Deputado Gabriel Mota acaba de chegar. (Pausa.)

Passo a palavra ao Deputado Gabriel Mota, o Relator, para a leitura do seu relatório.

## (Pausa prolongada.)

O SR. GABRIEL MOTA (Bloco/REPUBLICANOS - RR) - Bom dia a todos e a todas, nobres Deputados, amigos presentes, vamos direto ao relatório.

"O processo disciplinar 05/2023, recebido por este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar em 29 de maio de 2023, é originário da Representação 05/2023, proposta pelo partido Progressistas — PP, tendo por objetivo a abertura de processo ético-disciplinar e consequente aplicação das sanções cabíveis à Deputada Juliana Cardoso, do PT de São Paulo, por suposta quebra de decoro parlamentar.

A representação narra o seguinte:

Após a aprovação do regime de urgência para o processo de lei de marco temporal na demarcação de terras indígenas (PL 490/2007), a Deputada Juliana Cardoso perturbou a ordem da sessão, infringiu regras de boa conduta, agrediu verbalmente e desacatou colegas Parlamentares, dentre eles o Presidente da Câmara.

Não bastando a agressão aos trezentos e vinte e quatro Deputados Federais que votaram a favor da aprovação do regime de urgência ao projeto retromencionado, a Deputada Juliana Cardoso insultou seus pares, assim como, diretamente, o próprio Presidente da Câmara, Deputado Arthur Lira, ao se dirigir a ele com as seguintes palavras: 'E você está colocando esse projeto contra o nosso povo indígena. Assassinos!'

De acordo com a exordial, os fatos trazidos aos autos circunscrevem-se nas seguintes condutas presentes no Código de Ética e Decoro Parlamentar: art. 3º, II, VII e IX, art. 4º, inciso I, art. 5º, incisos I, II e III.



30/08/2023

Por fim, o representante requer a aplicação das penalidades ético-disciplinares cabíveis à espécie.

Em 14 de junho de 2023, fui designado Relator da Representação 05/2023.

Em 22 de junho de 2023, a representada juntou os autos a sua defesa prévia." É o relatório, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Passo a palavra à Deputada Juliana Cardoso para que faça sua defesa, por 20 minutos, prorrogável por mais 10 minutos.

A SRA. JULIANA CARDOSO (Bloco/PT - SP) - Bom dia, Deputados e Deputadas, público que aqui nos assiste pela *TV Câmara*.

Queria iniciar o meu pronunciamento junto ao Sr. Presidente, aos demais Parlamentares membros desta Comissão e principalmente ao público que nos assiste nos canais de comunicação. Aliás, eu preciso ressaltar, senhoras e senhores, que tem muita gente acompanhando essa história de ação de Comissão de Ética, em que se colocam seis mulheres por conta da sua atuação combativa, importante, contra o marco temporal, que prejudica o meu povo indígena.

Quero agradecer as campanhas que foram feitas pelo Elas Ficam, à organização do MST, que também tem sido atacado aqui nesta Casa, e tantas companheiras e companheiros que assinaram os nossos abaixo-assinados. Gratidão a vocês.

É inegável que a presença das mulheres em todas as esferas da vida pública e política é essencial para a construção de uma sociedade muito mais inclusiva e igualitária. Não há democracia, senhoras e senhores, sem a presença das mulheres nos espaços de poder.

É preciso dizer que lutamos pelo início do voto desde 1893, quando se iniciou na Nova Zelândia o direito ao voto pelas mulheres. É preciso dizer que aqui no Brasil, em 1932 — quer dizer, há 90 anos —, se iniciou o voto feminino. E era somente permitido às mulheres casadas. Depois houve outra caminhada para que as mulheres pudessem ter livre direito ao voto.

30/08/2023

A representação política feminina, equilibrada, feminista principalmente, é ainda um grande desafio para o nosso País. Precisamos garantir uma ocupação mais justa em espaços públicos para o poder das brasileiras. Lutamos e caminhamos em favor de políticas públicas, para que tenhamos uma sociedade que possa entender a luta das mulheres e as políticas de que nós precisamos.

Tenho muita honra em ser uma das 93 Deputadas Federais em exercício nesta Casa. Olhem só, Sras. e Srs. Deputados: nós somos em 93. Temos uma representação de 18% do total de Parlamentares desta Casa. No Senado Federal, das 81 Parlamentares, nós somos 15 Senadoras. Em princípio, eu digo aos senhores que precisamos também perguntar como a sociedade que tem o maior eleitorado feminino, que é majoritário, constituído por quase 53% do total de eleitores, não está devidamente representada aqui no Parlamento? É uma caminhada longa, mas conseguiremos avançar, mesmo com 18%.

É uma reflexão que preciso fazer aqui, até para início da minha defesa. E, por isso, eu quero me apresentar aos nobres Deputados, porque eu cheguei há pouco, recentemente. Eu sou Juliana Cardoso, mulher, esposa de Eduardo, com dois filhos. Sou filha de mãe negra e de pai indígena de Mato Grosso do Sul, da etnia terena.

Portanto, eu sou uma indígena não aldeada, sou urbana. Nasci na Capital de São Paulo, e toda a minha infância e juventude foi na periferia da Zona Leste da Capital de São Paulo. A minha adolescência foi encaminhada nas Comunidades Eclesiais de Base — CEB, da Igreja Católica, onde eu aprendi que a organização popular é uma conquista dos direitos básicos.

Os senhores que acham que o Estado é amplo às vezes dialogam para que tenhamos um Estado mínimo. Só que nós precisamos de um Estado forte, um Estado que tenha saúde, um Estado que tenha educação, um Estado que tenha saneamento básico, transporte, cultura, entre outras políticas.

Aos meus 28 anos eu ingressei no cargo de Vereadora na Capital de São Paulo. E, por quatro mandatos consecutivos, aprendi que no lugar de fala no Parlamento tem que haver respeito aos pares. E lá sempre fiz a defesa dos direitos

30/08/2023

da população. Ora Presidente de Comissões, ora 1ª Secretária, ora na caminhada como Presidente Municipal do Partido dos Trabalhadores na Capital de São Paulo.

Senhoras e senhores, eu tenho clareza de que nós temos que dar exemplo, respeitando os Parlamentares neste local, porque este é um local de debate de ideias. A sociedade enxerga esta Câmara Federal como o local onde poderá ser feita a mudança, de fato, da política pública para a classe trabalhadora.

Este é o local para o qual fomos eleitos pelo povo, que inclusive paga os nossos salários e toda essa infraestrutura que temos para poder dar conta de tantas bandeiras e do trabalho nos partidos. O debate tem que ser respeitoso e franco, em defesa daquilo que acreditamos. Sei que o Parlamento é um espaço, um local onde não pode haver discriminação de sexo, de gênero, de cor, de classe social.

Gostaria de ter aqui a atenção dos nobres Deputados e Deputadas para uma reflexão. Qual é o papel desta Comissão de Ética? Será que estamos transformando a Câmara Federal em um palco de punição, principalmente para as mulheres? Então, senhoras e senhores, não vamos poder sair daqui sem dizer que existe, sim, uma caminhada de violência política de gênero. E uma violência política de gênero que ataca, acima de tudo, as mulheres que estão mais combativas, aquelas que estão com um debate amplo, um debate qualificado. Mas, muitas vezes, quando os Deputados não conseguem entender que o debate tem que ser qualificado, eles nos colocam uma punição. Será que vamos usar esta Comissão de Ética para isso mesmo?

A violência política de gênero não é algo novo. Infelizmente, é algo enraizado na história. Basta olharmos para um passado recente para nos lembrarmos das situações de violência verbal contra mulheres que enfrentam o Parlamento. O maior exemplo foi o do impeachment da Presidenta Dilma, que foi inocentada. Outros tantos, como os das nossas Deputadas Maria do Rosário, Fernanda Melchionna, Sâmia Bomfim e tantas outras. Se aqui formos nominá-las, são muitas. Aliás, somos poucas, 18%, mas muitas em defesa da caminhada de políticas para a classe trabalhadora.

30/08/2023

Senhoras e senhores, o projeto do marco temporal, que transitou nesta Casa, é um projeto que atinge diretamente o meu povo, que atinge diretamente o meu sangue, que atinge diretamente toda a minha ancestralidade. Eu não posso, neste espaço de fala, negar isso. Não posso! Não devo!

Vocês estão falando aqui do marco temporal, que mexe com a vida do meu povo indígena, mas vocês não podem tirar de cena o que mexe com a vida de todos vocês. Mexer com a questão ambiental é mexer com a vida do povo. Se não tivermos ar, se tivermos uma crise climática, se tivermos uma crise ambiental...

Senhoras e senhores, é neste espaço que dialogamos com leis, é neste espaço que dialogamos com orçamento, é neste espaço que dialogamos principalmente com o Executivo. Precisamos ser inteligentes. Nós somos a última geração, Deputados, que pode trabalhar para que não tenhamos tanta crise ambiental. Os nossos filhos, os nossos bisnetos, será que eles vão ter o mesmo acesso que temos hoje à água, em que pese determinados Estados não terem nem acesso à água, nem saneamento? Ora, vocês estão falando da vida! E não poder debater e falar que esse projeto do marco temporal é, sim, um projeto assassino dos povos indígenas? Não vejo o porquê disso.

Então, senhoras e senhores, eu quero dizer a V.Exas. o seguinte. Se vocês se sentiram incomodados, se o Presidente da Câmara, o Deputado Arthur Lira, se sentiu incomodado ou ofendido, eu digo para vocês: será que vocês não estão ofendendo também todo o povo indígena?

Hoje, o STF está debatendo essa questão do marco temporal. Será que vocês não estão enxergando todos os corpos que morreram para defendermos a nossa floresta? Senhoras e senhores, nós somos guardiões da floresta, nós somos quardiões do meio ambiente, nós somos guardiões da vida. Então, se os senhores se sentiram ofendidos, coloquem-se nos nossos lugares, coloquem-se no meu lugar, coloquem-se no meu lugar como uma mulher indígena, que pode ter este espaço do Parlamento para falar sobre todas as violências que sofremos.

30/08/2023

Recentemente, a CPI do MST tentou entrar em uma das nossas aldeias sem ao menos indicar que iria lá. Seria muito bem recebida, Deputada Fernanda Melchionna, mas se não fosse lá para tentar criminalizar mais uma vez o nosso povo, Deputada Jack. Então, senhoras e senhores, não me peçam aqui para não fazer a defesa de tantos outros parentes que morreram lutando pela fauna, pela flora, pela questão ambiental.

Por isso, eu peço, Sr. Relator, Gabriel Mota — e V.Exa. é de um Estado onde há maioria de povos indígenas —, que não tenha sangue em suas mãos ou de tantas outras pessoas que aqui votarem favoravelmente à caminhada desse procedimento na Comissão de Ética.

Portanto, eu peço a V.Exas. que, por favor, arquivem esse processo, para que possamos debater a relação do marco temporal e a relação ambiental de forma qualificada, para que não tenhamos tanta crise ambiental, tanto dano ao meio ambiente.

Muitíssimo obrigada.

Eu vou passar a palavra para a minha advogada, a Dra. Maíra.

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Com a palavra a Dra. Maíra Recchia.

#### A SRA. MAÍRA RECCHIA - Boa tarde.

Cumprimento o Exmo. Sr. Presidente, o Deputado Leur Lomanto Júnior, e o Exmo. Sr. Relator, o Deputado Gabriel Mota. Faço questão de cumprimentar a digníssima Secretária deste Conselho, a Sra. Adriana Dias Godoy. Muito obrigada sempre pela presteza e gentileza ao me atender. Quero cumprimentar, por fim, todos os demais Deputados e Deputadas que se encontram presentes neste Conselho de Ética.

Como bem dito por S.Exa. o Relator, o caso aqui trata especificamente de uma manifestação junto ao plenário desta Casa Legislativa, onde havia a discussão de uma pauta extremamente cara à Parlamentar representada, que tratava da



30/08/2023

demarcação do marco temporal das terras indígenas. É esse o contexto sobre o qual versa esta representação.

É importante trazermos aqui ao conhecimento de V.Exas. que a representação narra duas expressões, que, em tese, teriam, sob a ótica do representante, atraído a quebra de decoro parlamentar. E quais foram essas expressões que, à vista do representante, seriam tão gravosas de forma a admitir a abertura de um procedimento que visa punir uma Parlamentar, uma mulher legitimamente eleita? São duas expressões apenas.

Uma expressão faz menção a "assassinos", sem falar, sem imputá-la a uma autoridade específica, a um político específico; e a outra fala de "barbárie". É sobre esse ponto que versa esta representação do partido Progressistas.

É fato que nesta oportunidade nós não vamos adentrar ao mérito, não é o momento para isso. Eu quero me debruçar aqui com V.Exas. em dois pontos que relatam os critérios de admissibilidade para que esse processo seja arquivado.

O primeiro deles é, de fato, a viabilidade técnica. E, nesse ponto, tanto a legitimidade ativa quanto a legitimidade passiva estão presentes. Um partido tem legitimidade para representar contra uma Deputada, e a pessoa que está respondendo é uma Deputada Federal. Mas, no que diz respeito à justa causa, ou melhor, à ausência de justa causa, à materialidade, à suposta materialidade de falta ética, é importantíssimo deixar registrado que neste caso não há qualquer justa causa que possa admitir a persecução deste processo.

Isto porque é absolutamente incontroverso, da própria inicial, que as manifestações se deram no exercício da atividade parlamentar, em um debate de votação de projeto de lei, dentro da Câmara dos Deputados. E, se isso não é atrair o instituto constitucional da imunidade parlamentar, com todo o respeito a V.Exas., eu não sei mais o que é imunidade parlamentar.

Em nenhum momento a Deputada extrapolou em sua prerrogativa funcional, em fazer a defesa da sua palavra, do que acredita e, especialmente, do seu mandato. Não há absolutamente nenhuma falta que seja imputada à Parlamentar.

# CÂMARA DOS DEPUTADOS CD - 32 DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO – DETAQ



COETICA (Reunião Deliberativa)

30/08/2023

No caso deste instituto da imunidade parlamentar, inclusive tão perseguido atualmente na nossa realidade, não é incomum que nós vejamos Parlamentares buscando o reconhecimento da imunidade parlamentar para, várias vezes, discurso de ódio, atentado contra a democracia, condutas muito mais gravosas. Mas o fato é que o próprio Supremo Tribunal Federal, em um precedente, já de algum tempo, firmou entendimento sobre casos de processo crime — eu quero pedir vênia para ler para V.Exas. essa pequena ementa do Supremo Tribunal Federal:

Nos casos de processo crime, não há justa causa para o exercício da ação penal se o fato imputado ao acusado (detentor de foro por prerrogativa de função) está estreitamente ligado ao exercício do mandato parlamentar.

Via de regra, essas supostas alegações de "barbárie" ou "assassinos", que eu vou admitir aqui apenas por amor ao debate, poderiam ser entendidas como injúria ou difamação, o que não atrai nenhuma responsabilidade como precedente do Supremo Tribunal Federal quando se trata de uma questão de imunidade parlamentar, de exercício de mandato — é bem verdade que as instâncias inclusive estão diferentes. Mas, se não há responsabilidade criminal em virtude da imunidade, também não há que se reconhecer qualquer responsabilidade ética, sob pena de nós estarmos, ainda que com as instâncias diferentes de responsabilização, utilizando uma prática de *lawfare* de gênero para punir uma Parlamentar legitimamente eleita.

Se não há, portanto, justa causa para abrir um processo criminal, porque falta materialidade quando se trata de imunidade parlamentar, tampouco há justa causa para se admitir a abertura de um processo ético contra uma Deputada.

Eu quero trazer, já me encaminhando, Sr. Presidente, para o término dos trabalhos — e serei bem breve —, alguns precedentes, não desta Legislatura, em que, via de regra, os procedimentos vêm sendo arquivados por ausência de justa causa.

Eu quero trazer dois precedentes graves. Um é a Representação nº 10, de 2021, onde o Deputado Diego Garcia agrediu com um tapa o Deputado Paulo

30/08/2023

Teixeira, e o Relator e o Colegiado votaram pelo arquivamento da representação. O outro é a Representação nº 8, de 2019, onde o Deputado Carlos Jordy havia chamado o Partido dos Trabalhadores de traficantes, "partido dos traficantes". A preliminar também foi pela inadmissibilidade da representação, e o arquivamento, acolhido pelo Colegiado, tendo o Relator em seu voto afirmado: "Após acurada análise dos documentos contidos no processo em epígrafe, é possível concluir que, no caso em tela", quero fazer uma menção em letras garrafais, "não há justa causa para autorizar o prosseguimento do feito".

Esses são só dois exemplos que eu quis trazer aqui ao cotejo de V.Exas. A defesa pede, na realidade, ao ilustre Relator, S.Exa. Deputado Gabriel Mota, que relate pelo arquivamento, reconhecendo, assim, a ausência de justa causa em virtude da proteção da imunidade parlamentar.

E faço uma última ressalva. Sendo admitido esse processo, não é só a representada que será vitimada, mas será aberto um precedente perigosíssimo contra todas V.Exas, que hoje têm o manto da imunidade parlamentar para exercer o mandato sem amarras.

Muitíssimo obrigada, Excelência, pelo tempo que me foi deferido.

- O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO BA) Devolvo a palavra ao Relator, o Deputado Gabriel Mota, para proferir seu voto, que se encontra lacrado.
- O SR. GABRIEL MOTA (Bloco/REPUBLICANOS RR) Nobre Deputada, só para dizer que a maioria em Roraima não é indígena. Setenta e cinco por cento do Estado são demarcados, mas a maioria é venezuelana.
- **O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO BA) Peço à assessoria que distribua o voto aos membros.
  - O SR. GABRIEL MOTA (Bloco/REPUBLICANOS RR) Vamos ao voto.

Presidente, vou falar um pouco mais rápido, pelo andar do horário, porque são três folhas.

"II. Voto

30/08/2023

Na presente etapa procedimental, cumpre a este Relator ofertar parecer preliminar, manifestando-nos acerca da aptidão e da justa causa da representação em análise.

Quanto à aptidão, em conformidade com o art. 55, § 2º, da Constituição Federal, a exordial foi subscrita pelo Presidente do PP, o Senador Ciro Nogueira, parte legítima para apresentar o pleito.

Ademais, a representada é titular de mandato eletivo e possui legitimidade para integrar o polo passivo da demanda.

A representação possui ainda narrativa fática dos atos imputados, assim como o suporte probatório respectivo.

Atendidos, portanto, tais requisitos formais, a representação está apta a ser processada, inexistindo inépcia formal na exordial.

A seguir, passo a analisar as preliminares suscitadas pela representada em sua defesa prévia.

Acerca da alegação de violação aos princípios da indivisibilidade da ação penal privada, esta é incabível no presente procedimento. É que não estamos diante de uma ação penal privada, de um processo judicial criminal, mas, sim, de um processo político de natureza ético-disciplinar. Por mais que se possa traçar um paralelismo entre os institutos processuais penais e os ritos procedimentais do Conselho de Ética, não se pode entender que uma representação protocolada neste Colegiado equivalha a uma denúncia criminal, já que, como citado, aqui estamos a tratar não de um processo criminal, mas de um processo e procedimento político-parlamentar com sede constitucional.

Como dito acima, a representada praticou a conduta descrita na exordial e possui legitimidade para integrar o polo passivo demanda. Não acolho, portanto, a preliminar arguida.

Com relação à alegação da nulidade no processo de escolha do Relator da Representação nº 14, de 2023, deixo de apreciar tal preliminar, porque o presente parecer diz respeito apenas à Representação nº 05, de 2023.

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFI

COETICA (Reunião Deliberativa)

30/08/2023

Quanto às demais alegações presentes na defesa prévia, são argumentos pertinentes ao aumento da demanda a serem analisados não nessa fase de admissibilidade do processo, mas em momento posterior e oportuno.

Dando prosseguimento à análise do feito, é preciso verificar se o ato irregular imputado à representada é um ato típico, ou seja, se pode ser enquadrado como uma quebra de decoro parlamentar.

Assim, este Conselho precisa analisar se há justa causa na representação e dizer: a) há indício suficiente à autoria, b) prova da conduta narrada e c) fato aparentemente típico.

Cotejando a representação em análise, verifico que esta não narra atos atentatórios ao decoro parlamentar, porque, conforme disposto no art. 53 da Constituição Federal, 'Os Deputados e Senadores são invioláveis, civil e penalmente, por qualquer de suas opiniões, palavras e votos'. Vejamos.

Cabe mencionar inicialmente que a imunidade material é verdadeira prerrogativa funcional inerente ao exercício do mandato eletivo e necessária para que o Parlamentar possa explicitar suas opiniões, palavras e votos sem o temor de ser punido. Destarte, protege-se a liberdade de expressão do Parlamentar por causa de múnus público exercido, exigindo-se dele que evite atos desabonadores de sua conduta no Parlamento.

Ressalta-se que a garantia da imunidade material não é absoluta mesmo dentro da Casa Legislativa, devendo existir um nexo causal entre a atividade parlamentar e as declarações atribuídas ao Congressista, bem como a necessidade de observar se as ofensas se deram dentro do contexto do debate político.

Há que se perquirir, no caso concreto, se as manifestações da Parlamentar representada possuem nexo de causalidade com a atividade legislativa. A resposta é afirmativa, pois, cotejando a transmissão da sessão no Youtube bem como as notas taquigráficas correspondentes, entendemos que as declarações prestadas pela representada e narradas na Representação nº 05, de 2023, se inserem num debate de ideias inerentes ao exercício do mandato parlamentar.

30/08/2023

Nota-se que a representada chamou os demais Parlamentares de 'assassinos' no contexto de discussão do marco temporal da demarcação das terras indígenas, dando a entender que a aprovação da matéria feriria frontalmente os direitos das comunidades indígenas. Assim, a fala da representada durante a sessão plenária do dia 24 de maio de 2023 representa um elemento do debate político que se enquadra dentro das atribuições da Parlamentar.

Trata-se, portanto, de fato atípico, praticado sob o manto da imunidade parlamentar e que não enseja o controle político por parte deste Colegiado.

Dessa forma, entendo que não há justa causa que autorize o prosseguimento da presente representação, o que impõe a finalização do processo em análise.

#### III. Conclusão

Ante o exposto, manifesto-me pela ausência de justa causa para o acolhimento da Representação nº 05/2023 contra a Deputada Juliana Cardoso, do PT de São Paulo, arquivando-se, por conseguinte, o presente processo."

Sala do Conselho, em 12 de julho de 2023.

Relator: Deputado Gabriel Mota (Republicanos - RR) (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Agradeço ao Deputado Gabriel.

Declaro aberta a discussão da matéria.

Tem a palavra o Deputado Cabo Gilberto Silva.

Deputado, peço a V.Exa. que seja breve, no máximo 20 segundos.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - O que é isso, Deputada? Jamais!

**O SR. CABO GILBERTO SILVA** (PL - PB) - Sr. Presidente, gostaria que todos prestassem atenção na defesa da Parlamentar.

Eu jamais seria incoerente, como eu falei na sessão anterior, com relação às prerrogativas do Parlamento. Eu venho batendo nessa tecla há bastante tempo

30/08/2023

porque tivemos vários problemas, mesmo quando era Deputado Estadual lá do Estado da Paraíba.

A Deputada pontua a sua defesa na questão de mulheres. No Parlamento brasileiro, Sr. Presidente, todos são iguais perante a lei. Está lá no art. 5º da nossa Constituição.

Ela falou também na questão dos indígenas. Como bem disse o Relator, o Marco Temporal é importante justamente para proteger os indígenas. Essa é a nossa visão, a Deputada tem uma visão diferente.

A questão de negros, de *gays*, de lésbicas, de várias outras nomenclaturas que apareceram, até "PN", que eu não sei nem o que é... Mas enfim, todos são iguais perante as leis. Todos são iguais...

(Intervenção fora do microfone.)

- O SR. CABO GILBERTO SILVA (PL PB) Calma, são 3 minutos que eu tenho, são 10 minutos que eu tenho, Deputada. Eu escutei V.Exa. falar aqui tudo que eu não queria, fui torturado por V.Exa.
- O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO BA) V.Exa. tem a palavra.
- O SR. CABO GILBERTO SILVA (PL PB) Fui torturado aqui psicologicamente por V.Exa., e V.Exa. não quer me ouvir.

Então, essa questão, Sr. Presidente, de estar se vitimizando com relação às feministas, às mulheres, todos são iguais perante as leis. Eu respeito todas as mulheres e todos os homens. E quem cometeu, obviamente, algum tipo de ilegalidade, este aqui é o meio legal.

Agora, como eu falei, Deputada Jack, Deputada Juliana, Deputada Ana Paula, de Santa Catarina, Deputada Sâmia, Deputada Fernanda Melchionna, eu jamais poderia votar contra a minha consciência.

O art. 53 da Constituição é muito claro. Eu vou lê-lo novamente, já que tem muita gente o desrespeitando. Inclusive, esta Casa o desrespeitou, com o voto de Parlamentares que fazem parte deste Conselho de Ética, quando um Deputado foi

30/08/2023

preso, rasgando o art. 53. A Câmara dos Deputados, em menos de 24 horas, tocou fogo no art. 53. Se estamos em uma democracia, temos uma lei maior, que é a Carta Magna do País. A Carta Magna é a Constituição Federal, então ela tem que ser respeitada, independentemente de eu gostar ou não.

Deputada Sâmia, eu discordo praticamente 100% do fato de seu esposo ter sido multado. Eu disse aqui, V.Exa. e os demais Deputados ouviram, que é uma multa absurda, impagável e atrapalha diretamente o mandato do Parlamentar. Apesar de discordar de praticamente tudo que ele diz, discordar de V.Exa., da Deputada Melchionna e da Deputada Juliana, nós temos que defender e ser escravos da Constituição. Na hora em que entendo ser bom para o meu lado, vou defender; e na hora em que entendo não ser bom para o meu lado, eu não vou defender?

Vou ler para os Parlamentares, Professor Chico, o art. 53 da Constituição, já lido pelo Relator, mas o farei novamente, pois está em desuso no Brasil, que se diz uma democracia. Quando eu afirmo que estamos em um estado de exceção, alguns acham ruim. O art. 53 da Constituição Federal, aprovada em 1988 pelo Parlamento brasileiro, estabelece: "Os Deputados e Senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos".

Então, Sr. Presidente, quando a Constituição determina que são invioláveis... A Deputada falou de uma forma com a qual eu não concordei, não aceitei, ainda assim ela está subordinada ao art. 53 da Constituição, que permite a ela que fale e se expresse dessa forma.

Por conta disso, Sr. Presidente, para não me delongar no tempo, como eu pedi a V.Exa., Deputada Jack, Professor, sou mais uma vez coerente com a postura em defesa do Parlamento, independentemente de que partido for. Quando disse lá na tribuna — V.Exa. lembra que eu falei —, Professor Chico, que eu iria defender aqui as prerrogativas do Parlamento, não quero saber se ela é do PSOL, do PCdoB, do PT, do PV, da REDE, etc., vou defender o Parlamento. Por isso, Sr. Presidente, já

30/08/2023

adianto o meu voto a favor do relatório e contra o prosseguimento da ação contra a Deputada do PT.

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Agradeço ao Deputado Cabo Gilberto.

Passo a palavra ao nobre Deputado Chico Alencar.

**O SR. CHICO ALENCAR** (Bloco/PSOL - RJ) - Sr. Presidente, colegas, falarei muito rapidamente.

O Parlamento é o espaço do dissenso. Se não houver divergência, isto aqui é um cemitério, sem fogo-fátuo até. É fundamental que nós divirjamos e expressemos as diferentes visões da sociedade.

Eu quero parabenizar o Relator quando ele vai ao ponto fulcral, que, aliás, tem a ver com outras representações que se seguem. Ele lembra que a representada chamou Parlamentares que votaram a favor do marco temporal — que talvez daqui a pouco seja rejeitado pela maioria do Supremo Tribunal Federal —, no contexto de uma discussão acalorada, sobre demarcação de terras indígenas, que é uma questão social, cultural, vital no Brasil, dando a entender que a aprovação da matéria feriria frontalmente os direitos das comunidades indígenas, como nós achamos que fere.

É um projeto que tem, sim, características genocidas, o que é histórico no Brasil desde 1500. Não havia ofensa individual ao Deputado A, B, C, a ninguém da Mesa, a quem quer que seja. Portanto, está dentro do contexto do debate Parlamentar.

Como disse o Relator, o Deputado Gabriel: "Assim, a fala da representada durante a sessão plenária do dia 24 de maio de 2023 representa um elemento do debate político que se enquadra dentro das atribuições da Parlamentar". É isso, simplesmente.

Temos que garantir isso, senão vai se interditar o debate. Não se trata de ofensa moral dirigida ao Parlamentar A, B ou C, muito menos física. Não se trata de tumultuar os trabalhos. Às vezes, ficamos emocionados mesmo no argumento, e

30/08/2023

isso pode ferir ouvidos mais sensíveis, mas é da prática parlamentar dissenso civilizado, acalorado.

Eu admito até que uma pessoa possa ter argumentos para achar que o golpe de 1964 não foi golpe e diga que veio para salvar a democracia; o que não pode é defender a tortura, da qual, aliás, os generais da ditadura sempre negaram a existência. Há um limite para se fazer apologia a crimes contra a humanidade, e não se trata disso, nem nesse caso da Deputada Juliana, nem em outros que sucedem.

Portanto, parabéns!

O voto do PSOL é acompanhando o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Não havendo mais inscritos, está encerrada a discussão da matéria.

Tem a palavra o Deputado Rafael Simoes.

**O SR. RAFAEL SIMOES** (Bloco/UNIÃO - MG) - Presidente, gostaria de pedir vista do processo.

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Vista concedida a V.Exa., que tem o prazo de 2 dias úteis para trazer o seu posicionamento.

Item 4. Leitura, discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Rafael Simões, Relator do processo referente à Representação nº 6, de 2023, do Partido Liberal, em desfavor da Deputada Talíria Petrone, do PSOL do Rio de Janeiro. A Deputada Talíria Petrone apresentou defesa prévia em 16 de junho de 2023.

Convido o Relator, o Deputado Rafael Simões, para compor a Mesa. Registro a presença da Deputada Talíria Petrone.

Lembro aos senhores membros que, às 13h30min, nós encerraremos a reunião do Conselho devido a já haver outra reunião marcada, uma audiência pública com a Ministra Simone Tebet. Então, precisaremos ceder o plenário desta Comissão.

Tem a palavra o Deputado Rafael Simões, para a leitura do seu relatório.

30/08/2023

O SR. RAFAEL SIMOES (Bloco/UNIÃO - MG) - Boa tarde, colegas Deputados e Deputadas.

"Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Representação nº 6, de 2023

Representante: Partido Liberal (PL).

Representada: Deputada Talíria Petrone (PSOL/RJ).

Relator: Deputado Rafael Simões.

Parecer preliminar

I - Relatório

O presente processo disciplinar origina-se da Representação nº 6, de 2023, proposta pelo Partido Liberal (PL) em desfavor da Deputada Talíria Petrone (PSOL/RJ), por alegada quebra de decoro parlamentar.

Segundo consta da peça inicial, na reunião de Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), realizada no dia 23 de maio de 2023, a representada teria ofendido o Deputado Ricardo Salles, proferindo as seguintes palavras:

Tratar de fatos, e o fato é que o Relator desta Comissão é acusado de fraudar mapas, tem relação com o garimpo ilegal, na época em que era Ministro do Meio Ambiente, foi reportado sobre madeira ilegal, ele nem ligou porque não defende o meio ambiente, então contra fatos não há argumentos. É acusado, e este Parlamento vai... que o Senhor é acusado. E olha que eu nem chamei de bandido, nem de marginal.

Alega o representante que, com essa conduta, a representada violou os arts. 3º, incisos II e VII; 4º, incisos I e IV; e 5º, incisos II, III e X; todos do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados. Requer, por isso, que seja aplicada à representada, ao final do processo disciplinar, a sanção pertinente.

Em sua defesa prévia, a representada alega que estão ausentes, no caso, elementos imprescindíveis para o prosseguimento do feito, tais como 'a justa causa,

30/08/2023

a aptidão para o processamento e julgamento e tipicidade da conduta', devendo incidir, na espécie, a imunidade material absoluta.

É o breve relatório."

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Tem a palavra a Deputada Talíria Petrone para sua defesa, por 20 minutos, prorrogáveis por mais 10 minutos. (*Pausa.*)

Tendo em vista que a Deputada Talíria não está presente, como já são 13h25min, e eu tenho que entregar o plenário às 13h30min, consulto o Relator, Deputado Rafael, se podemos encerrar a reunião e, na terça-feira seguinte, dar continuidade ao processo de discussão e votação. (Pausa.)

O SR. CABO GILBERTO SILVA (PL - PB) - Perfeito, Presidente.

Agora, na próxima reunião, que a Câmara possa ceder o espaço para que o Conselho de Ética trabalhe sem essa agonia de estar cedendo o plenário, Sr. Presidente. É um apelo que eu faço a V.Exa. Sei que V.Exa. não tem culpa, até porque a estrutura da Câmara dos Deputados é da década de 1960, e já estamos em 2023, mas temos que cobrar a quem de direito.

**O SR. PRESIDENTE** (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - V.Exa. tem razão, tanto é que nós já conseguimos um plenário à altura do Conselho de Ética, saindo daqui só para o plenário principal da Casa.

Nada mais havendo a tratar, convocamos reunião para a próxima semana, terça-feira, dia 5 de setembro, às 11 horas, no Plenário 11.

Está encerrada a presente reunião.